



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3354 1 20 20

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 06

Responsável

**LEI Nº 3.354 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Ementa:** Denomina quadra poliesportiva no povoado da Tapera – Dr. Edvaldo Santana.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A quadra poliesportiva localizada no povoado da Tapera, passa a ter a seguinte denominação: **Quadra Poliesportiva Dr. Edvaldo Santana.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

**Autor:** Ronaldo Cancão

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3354 / 2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 05

  
Responsável

**ATO DE SANÇÃO Nº 1.450/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina quadra poliesportiva no povoado da Tapera – Dr. Edvaldo Santana”. **Tombada sob nº 3.354**, de 30 de dezembro de 2020, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: [www.camarapetrolina.pe.gov.br](http://www.camarapetrolina.pe.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3354 / 2020

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 05

Responsável

**PROJETO DE LEI Nº.084/20 – REDAÇÃO FINAL**

**EMENTA:** Denomina quadra poliesportiva no povoado da Tapera – Dr. Edvaldo Santana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A quadra poliesportiva localizada no povoado da Tapera, passa a ter a seguinte denominação: **Quadra Poliesportiva Dr. Edvaldo Santana.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

**Autor: Ronaldo Cancão**

Sala das Sessões 29 de dezembro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA

1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE

2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA

1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO

2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM

3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PERNAMBUCO  
CASA VEREADOR PLÍNIO AMORIM

APROVADO  
Voto: 20x0  
Data: 29/12/2020  
Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LUIZ DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº.084/20 – 28/12/2020

Auto: RONALDO LUIZ DE SOUZA

APROVADO  
Data: 29/12/2020  
Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

**EMENTA:** Denomina quadra poliesportiva no povoado da Tapera – Dr. Edvaldo Santana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A quadra poliesportiva localizada no povoado da Tapera, passa a ter a seguinte denominação: **Quadra Poliesportiva Dr. Edvaldo Santana.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Senhoras e Senhores Vereadores,

**JUSTIFICATIVA,**

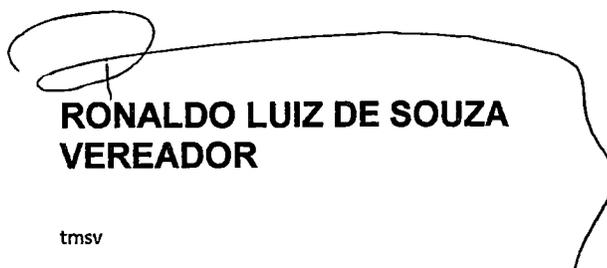
Temos a honra de apresentar para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear uma pessoa simples, servidor por natureza e que se destacou em nossa cidade exercendo com brilhantismo a arte do direito, sendo referência no estado de Pernambuco para muitos, principalmente no município de Petrolina.

**EDVALDO SANTANA DA SILVA** nasceu e foi residente de Petrolina-PE, egresso da Universidade Federal de Pernambuco em 1987, onde foi formado pela reconhecida Faculdade de Direito do Recife.

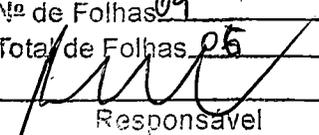
Dedicou-se à vida pública por quase trinta (30) anos, exercendo a principal função de Procurador Municipal. Dentro do serviço público dedicou-se, também, às funções de diretor, acadêmico, assessor jurídico e secretário deste município ao longo de sua extensa e notória carreira. Um pilar de integridade no exercício da advocacia, foi, por quatro (04) mandatos consecutivos - doze anos - Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e Conselheiro da OAB Estadual por dois (02) mandatos. Recebeu em 2003 a destacada premiação de Melhores da Advocacia do Brasil.

**EDVALDO SANTANA DA SILVA** se destacou e foi referência para Petrolina, e por isso, nada mais justo que a concessão desta singela homenagem.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2020.

  
**RONALDO LUIZ DE SOUZA**  
**VEREADOR**

tmsv

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3359 / 2020  
Nº de Folhas 04  
Total de Folhas 05  
  
Responsável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 084/2020 - PODER EGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DA TAPERA – QUADRA POLIESPORTIVA DR. EDVALDO SANTANA.

**AUTOR:** RONALDO CANCÃO

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

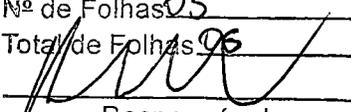
**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3954 / 2020

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 06

  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DA Tapera – Dr. Edvaldo Santana, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO  
cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

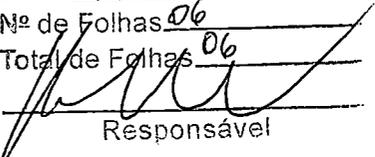
**PROJETO DE LEI Nº 084/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO DA TAPERA – QUADRA POLIESPORTIVA DR. EDVALDO GOMES *Santana*

**AUTOR: RONALDO CANCÃO**

**RELATOR: ALVORLANDE CRUZ**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3754 / 2020  
Nº de Folhas 06  
Total de Folhas 06  
  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, que tem como objetivo homenagear uma pessoa simples, servidor por natureza e que se destacou em nossa cidade exercendo com brilhantismo a arte do direito, sendo referência no estado de Pernambuco para muitos, principalmente no município de Petrolina.

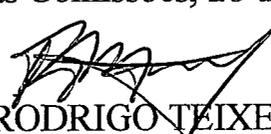
**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 28 de dezembro de 2020.

  
VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - PRESIDENTE

  
VER. ALVORLANDE CRUZ – RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas